



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 13169918/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.010179/2019-42

Assunto: **Auto de infração**

1. De acordo com a despacho do URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP;
2. Suspenda-se a aplicação do auto de infração até a análise do mérito da solicitação de refúgio da requerente por parte do CONARE;
3. Publique-se a presente decisão em sítio específico da PF.

PPF ALEX HALTI CABRAL  
Chefe em exercício do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP  
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 02/12/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13169918** e o código CRC **8BA99BDB**.